

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 20 de maio de 2023

Ano IV | Edição 763

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Edital de Julgamento	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Cultura	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.770 - DE 19 DE MAIO DE 2023**

“Nomeia **OSNY HENRIQUE CALDEIRA** para o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (agente político)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **OSNY HENRIQUE CALDEIRA**, R.G. n.º 24.202.421-X, para o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de maio de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.765 - DE 16 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a utilização do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nos procedimentos administrativos de apuração preliminar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo pode ser utilizado como norma subsidiária aplicável ao funcionalismo público municipal local, no que diz respeito aos atos e termos processuais, cujas hipóteses de aplicação estão restritas àquelas em que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba for omissivo e, ainda, apenas nos casos em que houver compatibilidade de normas;

Considerando o recente aperfeiçoamento do regime disciplinar previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo, com destaque entre as medidas levadas a efeito pela Lei Complementar n.º 1.361, de 2021, para o seu Título VII, Capítulo III, que, nos termos da mencionada Lei Complementar, passou a denominar-se, “Das Práticas Autocompositivas, do Termo de Ajustamento de Conduta e da Suspensão Condicional da Sindicância”;

Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta tem por objetivo assegurar a eficiência e a efetividade das medidas adotadas nos procedimentos disciplinares, bem como

aplicar, com racionalidade, os recursos públicos;

Considerando que estudos realizados pelo Comitê de Integridade do Poder Executivo Municipal, consubstanciados no Ofício CIPEM n.º 02/2023, que acolho como razão de decidir, apontam a viabilidade de se adotar o Termo de Ajustamento de Conduta a fim de permitir a mitigação da aplicação de penalidade administrativa, quando for o caso, nos mesmos moldes da legislação estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada, nos termos do art. 303 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba) e dos arts. 267-A a 267-P da Lei Estadual n.º 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), a implementação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nas apurações preliminares vindouras ou em curso.

Art. 2.º O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC poderá ser adotado nos casos de descumprimento de dever, transgressão disciplinar e extravio ou dano a bem público que não tenham decorrido de ação dolosa, nos termos dos arts. 272 e 273 da Lei Municipal n.º 3.774/92.

Art. 3.º A celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC poderá ser proposta pela autoridade competente para a instauração da apuração preliminar quando atendidos os seguintes requisitos relativos ao funcionário interessado:

I - não ter agido com dolo ou má-fé;

II - ter mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo ou função;

III - não ter sofrido punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - não ter sindicância ou processo disciplinar em curso;

V - não ter celebrado Termo de Ajustamento de Conduta nos últimos 3 (três) anos.

§ 1.º Exclusivamente para os fins do disposto no caput deste artigo, o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC será registrado nos assentos funcionais do funcionário.

§ 2.º As obrigações estabelecidas devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando a prevenir a ocorrência de novas infrações administrativas e o ressarcimento de eventuais danos ao erário e ou a terceiros.

§ 3.º A homologação do cumprimento das condições previstas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC implicará a extinção da punibilidade do compromissário, que será declarada pela autoridade competente por recomendação do órgão responsável pelo controle interno da atuação dos servidores públicos municipais no exercício da sua função pública.

Art. 4.º As demandas alusivas ao cumprimento das obrigações impostas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC deverão ser prontamente atendidas pelos órgãos e unidades municipais competentes com a celeridade requerida ao caso.

Art. 5.º Cabe ao órgão responsável pelo controle interno da atuação dos servidores públicos municipais disciplinar a sua aplicação.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de maio de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Editais de Julgamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 204/2023
EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 074/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas na licitação supra, após aplicação dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEB PROFª LEDA APARECIDA LIMA MARTINS", conforme segue:

1- EIXO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, proposta: R\$ 158.999,38 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) 3,7248% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

2- GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, proposta: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) 3,7244% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 18 de maio de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 584/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º
4.218/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA AS DELEGAÇÕES DOS 25º JOGOS DA MELHOR

IDADE - JOMI.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 01 de junho de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
18 de maio de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 - PROCESSO N.º 183/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE CARROCERIA GAIOLA BOIADEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA, para fornecer o item: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 736/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º
3.656/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO JUNINA PARA O ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 02 de junho de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
19 de maio de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Licitações e Contratos****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **14/2023**.

O LÁ EM CASA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - referente a **CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA LÉO E JUNIOR PARA SHOW MUSICAL NO ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE DIA 24/06/2023**, embasado no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Araçatuba, 17 de Maio de 2023.

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **15/2023**.

MUSSINI PRODUÇÕES LTDA ME - referente a **CONTRATAÇÃO DA BANDA TRADIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE DIA 23/06/2023**, embasado no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Araçatuba, 15 de Maio de 2023.

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

.....